



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 220

Dispõe sobre extinção de cargos vagos.

A Camara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sancino a seguinte lei:

Art.1º-Ficam extintos nos quadros do funcionalismo municipal os cargos de Professor de Musica, Inspetor Escolar, Fiscal Geral e Zelador do Campo de Pouso, atualmente vagos.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 5 de novembro de 1956

Antônio Dias

Prefeito Municipal

Galifa Valle Corrêa

Secretaria